# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1587 | Página 1 de 2 | Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças


## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Portarias

**PORTARIA Nº 210, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a cessação de vínculo empregatício de servidor, em virtude de concessão de aposentadoria".***

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES,** Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria Especial de Professor, de acordo com a Portaria nº. 011/2014, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL.

**R**
**E**
S
**O**
L
**V**
**E**

Artigo 1º. CESSAR, a partir desta data, todo e qualquer vínculo com a servidora pública municipal, SRA. VALÉRIA CRISTINA SUFIATI, portadora do RG nº 18.982.763-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II - PEB II – ENSINO FUNDAMENTAL (PEB II – PORTUGUÊS), para o qual foi nomeada em 03 de fevereiro de 2003, conforme Portaria nº 050/2003, em virtude da concessão de sua Aposentadoria Especial de Professor.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 28 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

**PORTARIA Nº 211, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

***"Dispõe sobre a cessação de vínculo empregatício de servidor, em virtude de concessão de aposentadoria".***

**JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES,** Prefeito Municipal de Altinópolis, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e etc.,

**CONSIDERANDO** a concessão de Aposentadoria por Idade, de acordo com a Portaria nº. 013/2014, emitida pelo Instituto de Previdência Municipal de Altinópolis – IMPRAL.

**R**
**E**
S
**O**
L
**V**
**E**

Artigo 1º. CESSAR, a partir desta data, todo e qualquer vínculo com a servidora pública municipal, SRA. REGINA MARCIA BARBOSA CORSI, portadora do RG nº 18.145.289-3 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE APOIO OPERACIONAL I – TRABALHOS BRAÇAIS, para o qual foi nomeada em 05 de dezembro de 2011, conforme Portaria nº 442/2011, em virtude da concessão de sua Aposentadoria por Idade.

Artigo 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e afixe-se, dando-se conhecimento ao Departamento de Recursos Humanos.

Altinópolis, 29 de agosto de 2024.

JOSÉ ROBERTO FERRACIN MARQUES
**Prefeito**

Publicada, registrada e afixada na Secretaria do Gabinete do Prefeito na data supra.

Antônio Carlos de Souza
Procurador Municipal II

.....

### Licitações e Contratos

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

**01º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA CARVALHO CONSTRUTORA INTERIOR LTDA**

**Tomada de Preços nº 01/2023**

**Contrato nº 32/2023**

**Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO -** O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023.**

**Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO** – Ficam acrescentados serviços ao contrato, conforme documentos juntados aos autos, num montante de R$ 38.099,99 (trinta e oito mil, noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

**Cláusula Terceira: DAS DESPESAS** - A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta das dotações previstas no orçamento vigente.

**Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no

# DIÁRIO OFICIAL
## ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS

Lei nº 1.967/2017
Prefeitura de Altinópolis
www.altinopolis.sp.gov.br

Rua Major Garcia 144 | Centro | CEP: 14350-000 | Telefone: 16 3665-9500

Ano VIII | Edição nº 1587 | Página 2 de 2 | Sexta-feira, 30 de agosto de 2024 - Secretaria da Administração e Finanças


contrato original.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

**02º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ALTINÓPOLIS E A EMPRESA SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESIDUOS LTDA**

**CONTRATO N° 155/2022**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 24/2022**

**Cláusula Primeira: DOS FUNDAMENTOS DO TERMO -** O presente termo aditivo fundamenta-se no artigo 57, II, parágrafo 2º da Lei nº 8.666/93 e modificações posteriores, conforme necessidade justificada em pasta técnica, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2022.**

**Cláusula Segunda: DO OBJETO DO TERMO** - Fica modificada a cláusula QUINTA do contrato firmado, para prorrogar o contrato por 12 (doze) meses a partir de 14 de setembro de 2024, tendo eficácia até 14/09/2025, nos termos do Processo Licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022.**

**Cláusula Terceira:** conforme item 03.14 do Contrato: "*Após o primeiro período e em caso de renovação do instrumento de contrato, o preço será reajustado de acordo com a variação do INPC/IBGE, ou outro índice que vier lhe substituir considerando-se como a data base o mês correspondente à elaboração da proposta*."

**§ 1º.** Índice de reajuste INPC/IBGE acumulado em 12 meses: 4,06%.

**§ 2º.** Valor do termo aditivo: R$ 1.922.850,00 (um milhão, novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).

**Cláusula Terceira: DAS DESPESAS** - A despesa decorrente com a execução do presente termo de prorrogação correrá por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas pactuadas no contrato original.

Data da assinatura: 13 de agosto de 2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

## Atas de registro de preço

**EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 17/2024**

OBJETO: registro de preços para contratação de empresa especializada para realizar adequada manutenção mecânica de caráter preventivo, preditivo e corretivo dos veículos e máquinas/equipamentos multimarcas que compõem a frota oficial da linha pesada, com peças e/ou materiais de reposição novos, originais ou similares de primeira linha

ATA Nº 126/2024

RIBEIRO DE CASTRO AUTO CENTER LTDA, vencedora do item 1-R$ 109,00

ATA Nº 127/2024

MECANICA CARRARO MOCOCA LTDA, vencedora do item 2-R$ 128,00

Data da assinatura: 19/08/2024

José Roberto Ferracin Marques - Prefeito

.....

## Outros Atos

**ANEXO I**
**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE ALTERAÇÃO DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS**

Considerando o disposto no § 1º do art. 141 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c o parágrafo único do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023, justifico nos termos do disposto no(s) inciso(s) V do art. 12 do Decreto Municipal nº 72, de 25 de agosto de 2023,

**III – Pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato.**

a alteração da ordem cronológica para o pagamento do fornecedor HÉLIO E CARLOS TRANSPORTADORA LTDA, referente a "Serviços de Locação de Veículos para atendimento de transporte da Secretaria da Saúde do mês de julho" – nota fiscal 1757, no valor de R$ 100.467,10.

***GIANI MARA DE SOUZA CAVALCANTE***

.....